



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 11 de junho de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1052

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 150, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor da solicitação protocolada nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2026/6/2752, acerca de suposta infração funcional cometida pelo servidor público municipal abaixo nominado, o qual, supostamente, teria feito aquisição e ingestão de bebida alcoólica enquanto no desempenho das atribuições de seu emprego público, e que em sendo verdadeira a situação descrita na referida documentação, teria incorrido o servidor em infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos

RESOLVE:-

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo senhor EDER LUIZ ASSUMPTÃO GOUVÊA, portador do documento de identidade RG nº 10.954.493-SSP/SP, servidor público municipal, ocupante do emprego público efetivo de Motorista, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 2º - Deverá a Comissão Processante, no exercício de suas funções, apurar suposta infração disciplinar do servidor enquanto ocupante de emprego público efetivo, considerando a notícia sobre aquisição e ingestão de bebida alcoólica enquanto no desempenho das atribuições de seu emprego público, especificamente a condução de veículo automotor de grande porte (caminhão) pertencente a esta Municipalidade, colocando em risco sua própria integridade física e a de terceiros, fato que motiva a apuração administrativa.

Parágrafo único - O objeto da apuração consubstancia-se na solicitação expedida pelo Supervisor de Operações do Município,

bem como nos autos de infração a ela anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria para compor os autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Para apuração dos fatos que ensejam a presente instauração, fica encarregada a **Comissão Processante Disciplinar Permanente**, nomeada pela Portaria nº 072/2021 e alterada pela Portaria nº 160/2025, composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores públicos municipais efetivos, designando o primeiro como Presidente para dirigir os trabalhos, sendo:

- LUCAS AURELIANO FRANCISCO DA SILVA;
- ROBERTA CIPRESSA CARVALHO GARCIA,
- CARLOS CESAR TREVIZAN.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante Disciplinar Permanente terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Processante Disciplinar Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação do servidor investigado, prorrogável por igual período, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme consta na Portaria nº 072/2021.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no *caput* do presente artigo, a Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para proceder à citação do servidor investigado.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

PORTARIA Nº 151, 10 DE JUNHO DE 2026**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, DE FORMA PREVENTIVA, DE SUAS FUNÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2026, instaurado através da Portaria nº 150/2026, tendo em vista a solicitação da Comissão Processante Disciplinar Permanente (cópia anexa), no sentido de afastar o servidor averiguado, de forma a garantir a lisura da apuração do referido Processo Administrativo Disciplinar, restando comprovada a necessidade de seu afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, a partir de 10 de junho de 2026, o servidor público municipal, Senhor **EDER LUIZ ASSUMPÇÃO GOUVÊA**, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.954.493-SSP/SP, afastado, preventivamente, das funções de seu emprego público, sem prejuízo de sua remuneração base, provisoriamente, por 30 (trinta) dias, para apuração do Processo Administrativo Disciplinar em questão.

Parágrafo único – O prazo disposto no presente artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025

Edital de convocação de candidato habilitado para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 001/2025, e, diante do pedido de desligamento da candidata aprovada em 8º

lugar para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, conforme Portaria nº. 147, de 02 de junho de 2026, torna público que, fica convocado o candidato abaixo discriminado para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* descrita: -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
SONIA CRISTINA GARCIA	286590694	56,00	32º *

* *Candidata classificada em 31º lugar já convocada anteriormente, conforme Lista de Classificação Especial.*

O candidato deverá comparecer nos dias **15 ou 16 de junho de 2026, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Carteira de Trabalho;
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
7. CPF;
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital nº 001/ 2025;
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público, constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo setor competente do órgão;
12. Declaração de que não sofreu, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
13. Inscrição no PIS/PASEP;
14. Comprovante de Residência;
15. 01 (uma) Foto 3x4,
16. Certidão de antecedentes criminais.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.



PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 11 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

Processo Administrativo nº: 06/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Contratante: Município de São Sebastião da Grama
Contratada: Brasil Rondon Construções Ltda
Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana consistentes na construção de praça pública no bairro Nossa Senhora Aparecida, no âmbito do programa especial de melhorias – novo PEM, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.741.527/0001-05, com sede na , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTHA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.065.576/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 294, sala H, na cidade de Buritizal, no Estado de São Paulo, neste ato representada por JOSÉ LUCAS PIETRAGALIA DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da denominação do programa governamental mencionada no objeto do Contrato Administrativo nº 09/2026, para adequação à informação supervenientemente prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, sem alteração do objeto principal, do valor contratado, do regime de execução, das condições de pagamento, dos prazos ou das demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO OBJETO

Onde se lê:

“[...] no âmbito do programa especial de melhorias – novo PEM, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, em consonância com as diretrizes do Programa Bairro Paulista: Cidades Sustentáveis”.

Leia-se:

“[...] do Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Bairro Sustentáveis, conforme informação superveniente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 09/2026 que não conflitem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo é celebrado com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, por acordo entre as partes, e em observância ao dever de publicidade previsto no art. 94 da mesma Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à devida divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo da publicação complementar no meio oficial utilizado pelo ente federativo, se cabível.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

São Sebastião da Grama, 11 de junho de 2026.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal